PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete do Vereador Preto Aquino

Projeto de Lei /2020

"Autoriza a Administração Pública Municipal Direta e Indireta a celebrar convênios e parcerias para implantação e instalação de espaços para desinfecção de veículos, bicicletas e motocicletas utilizados por trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Município de Natal e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública Municipal Direta e Indireta a celebrar convênios e parcerias para implantação e instalação de espaços para desinfecção de veículos, bicicletas e motocicletas utilizados por trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Município de Natal.

Art. 2º Os espaços para desinfecção deverão contar cada uma com ao menos 1 (um) ponto de apoio destinado aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros.

Art. 3º Os espaços para desinfecção de veículos deverão contar com:

I - Espaço para desinfecção de veículos;
II -Sanitários femininos e masculinos e PNE;
III - Espaço para refeição;
IV - Espaço para estacionar bicicletas e motocicletas;
V - Ponto de espera para veículos de transporte individual privado de passageiros;
VI -. Sala para apoio e descanso dos trabalhadores com acesso à internet sem fio e ponto de recarga de celular gratuito;

Art. 3º A construção, manutenção e funcionamento dos pontos de apoio serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Preto Aquino
Vereador

João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete do Vereador Preto Aquino

JUSTIFICATIVA

O projeto visa aumentar a imunização da população de Natal, com vistas a propagação do COVID-19, o que exige a adoção de medidas preventivas para a contenção deste patógeno.

As medidas incluem desde instruções claras para uma higienização correta das mãos, até a realização de tratamentos de desinfecção especializada em ambientes de trabalho e locais públicos.

A desinfecção será realizada nos veículos, bicicletas e motocicletas dos trabalhadores em locais disponibilizados para essa finalidade.

As salas de espera se justificam à medida que os trabalhadores deverão aguardar a realização do serviço.

Assim, pelo exposto solicito aos Nobres Pares apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Preto Aquino
Vereador
PSD